

instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008701-031/2018, que se encontra à disposição na 10ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Av. Mendonça Furtado, 3991, bairro Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone: (93) 3512-0452/0453/0400.

Portaria: 024/2018-MP/10ª PJCv-DC

Reclamado: Clínicas e Hospitais particulares dos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra

Assunto: acompanhar e fiscalizar as clínicas e hospitais particulares dos municípios de Santarém, Mojuí dos Campos e Belterra no que diz respeito aos serviços médicos e clínicos despendidos às gestantes, às parturientes, às puérperas e aos recém-nascidos, visando garantir um atendimento seguro e humanizado no momento do pré-parto, assegurando-lhes os direitos fundamentais à saúde, à maternidade, à infância e à convivência familiar.

Tulio Chaves Novaes – Promotor de Justiça

Protocolo: 371587

EXTRATO DA PORTARIA/MP/2ªPJB Nº003/2018, de 20/02/2018

Instaura o INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000728-083/2018, com o objetivo de apurar a ocorrência de atos que configurem *in tese* improbidade administrativa, desrespeito aos Poderes Públicos, passíveis de gerar dano ao erário decorrentes da malversação de recursos e bens públicos a cargo da Prefeitura Municipal, promovendo diligências para posterior conversão em inquérito civil, ajuizamento de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do presente, nos termos da lei.

JOÃO BATISTA DE A. C. DE MACÊDO JUNIOR

Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo de Breves

Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015

Protocolo: 371775

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 007/2018 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU - BEL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Anexo I – térreo – Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: MUNICÍPIO DE BELÉM - PMB e SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DE BELÉM- SECON :

1. Que defina e implemente uma estratégia de manutenção daquele mobiliário urbano (Pórtico Metrópole), devendo essa solução apresentar: 1.1. viabilidade orçamentária, econômica e financeira; 1.2. adequação e viabilidade tecnológica de acordo com a capacidade do responsável direto; 1.3. adequação jurídica, por meio dos instrumentos correspondentes, especialmente com a garantia de obediência aos princípios que regem a administração pública (princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); 1.4. no caso de concessão ou outro instrumento que transfira o uso e a gestão para um ente privado, garantia de pagamento desse uso equivalente ao preço justo, reversível em parte ou totalmente para a manutenção do mobiliário e seu uso público, e, reversivamente, não assumir, em hipótese alguma, mais oneração pela municipalidade, por quaisquer outras fontes e meios, sejam obras, serviços ou indenizações, inclusive sendo integrada no processo a extinção de eventual ação de desapropriação indireta ainda existente; 1.5. garantia do livre trânsito das pessoas com segurança, estabilidade e tranquilidade, 24 horas por dia, todos os dias do ano, sem interrupção ou suspensão;

2. Que, caso não seja encontrada uma solução viável e adequada para a manutenção do Pórtico, sejam tomadas as medidas necessárias ao desmonte daquela estrutura, com a construção, pelo Município, em outro local de um mobiliário mais simples e de acordo com sua capacidade de manutenção, para substituir a indigitada passarela.

Data: 08 de outubro de 2018.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de moraes

Protocolo: 371788

PORTARIA N.º 089-A/2018-MP/3ªPJDIA/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

ADITAR a Portaria n. 089/2018, para 089-A/2018, retificando o objeto, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, – ACOMPANHAMENTO, para “ com vistas somente a acompanhar a Política determinada pela ARCON, para fins de cadastramento e recadastramento de PASSE LIVRE às pessoas com Deficiência, e as providências que estão sendo adotadas pelas empresas concessionárias de transporte intermunicipal, a fim de assegurar a esse seguimento os direitos previsto na Constituição e nas leis”, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Proceda-se a Juntada da Portaria de ADITAMENTO aos autos respectivo;
2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
3. Oficiar à ARCON, encaminhando-se cópia desta Portaria de Aditamento, para conhecimento;
4. Oficiar à Casa Civil do Estado, para conhecimento, encaminhando-se cópia da Portaria;
5. Oficiar ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência para conhecimento;
6. Oficiar ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa, e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, encaminhando-se cópia desta Portaria, e para que, querendo se manifestem no prazo de 15 dias;

Oficie-se, encaminhando-se cópia da Portaria, para efeitos elucidativos, também, à Comissão de idosos da ALEPA e da Câmara Municipal de Belém, à Comissão de Pessoas com deficiência da ALEPA e da Câmara Municipal de Belém, à APPD. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém, 08 de outubro de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 371844

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000235-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ANTÔNIO LOPES MAURICIO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000235-151/2015, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 011/2018

Data da Instauração: 09/10/2018

Objeto: Apurar denúncia em face da LOCAVEL Serviços Ltda., em razão da mesma realizar modificações em seus veículos, os quais seriam alugados ao Estado do Pará, para servirem de viaturas policiais, porém não teriam certificação/licenciamento técnico para tal.

Representante: Serviços de Inspeção em Transportes Ltda-ME (SERITRAN)

Representados: LOCAVEL Serviços Ltda.

Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: ANTÔNIO LOPES MAURICIO

Protocolo: 371611

PORTARIA N.º 010/2018-MP/4ªPJSIP EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº. 004/2018-MP/4ªPJSIP

A 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Inquérito Civil que se encontra a disposição na Rua Valentim José Ferreira, n. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Inquérito Civil nº. 004/2018-MP/4ªPJSIP

Data da Conversão: 02.10.2018.

Instaurante: 4º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Objeto: apuração do descumprimento de concessão de gratuidades de transporte pela Empresa Modelo LTDA.

VYLLYA COSTA BARRA SERENI – 4ª Promotora de Justiça Titular

Protocolo: 371683

PORTARIA N.º 020/2018-MP/3ªPJSIP EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 04/09/2018.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Objeto: visa apurar as responsabilidades e promoção das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias em caso de irregularidade na obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial e superficial das vias do Distrito de Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

Lílian Nunes e Nunes – 3ª Promotora de Justiça Titular

Ref.: SIMP 0001251-094/2018

Protocolo: 371674

PORTARIA N.º 094/2018-MP/3ªPJDIA/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Desmembrar o Procedimento e Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, – ACOMPANHAMENTO, comvistas a acompanhar as discussões sobre a Política Pública de concessão de gratuidade, em especial o previsto no Decreto, 1.935/2017, que regulamenta as isenções de tarifas no transporte intermunicipal de passageiro, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARÃES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

3. Oficiar à Casa Civil do Estado, encaminhando-se cópia da Portaria, para que se manifeste no prazo de 10 dias, sobre as questões expostas na Portaria e na reclamação do Conselho;

4. Oficiar ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência e ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa, e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, encaminhando-se cópia desta Portaria, e para que, querendo se manifestem no prazo de 15 dias;

5. Oficie-se, encaminhando-se cópia da Portaria, para efeitos elucidativos, também, à Comissão de idosos da ALEPA e da Câmara Municipal de Belém, à Comissão de Pessoas com deficiência da ALEPA e da Câmara Municipal de Belém, aos Conselhos Municipal e Estadual de Idosos e da Pessoa com Deficiência, ao Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores, à APPD e ao Centro de Apoio Operacional;

6. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém, 08 de outubro de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência,

Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém.

Protocolo: 371703

EXTRATO DA PORTARIA N.º 15/2018-8ªPJ/MPE/STM

A 8ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 127, 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal, art. 27 da Lei Orgânica Federal nº 8.625/93, art. 8º da Lei da ACP, art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, na forma do art. 8º e seguintes, da Resolução nº 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº. 007614-031/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº. 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 15/2018-8ªPJ/MPE/STM

Assunto: Tratar sobre a política de educação quilombola no município de Santarém/PA.

Lílian Regina Furtado Braga -Promotora de Justiça

Protocolo: 371701